COPIADO PARA EXPEDIENTE

Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros

Nº 109 A.

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 1935

S. DE E. DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SERVIÇO DE COMMUNICAÇÕES
JUL 2 1935
Nº 7505

Exmo. Sr. Dr. José Carlos de Macedo Soares

M.D. Ministro de Estado das Relações Exteriores

Chaco.
Armistício.
931.(31)(43)

Temos a honra de communicar a V. Excia. que o Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros approvou, unanimemente, em sessão realizada a 13 de Junho corrente, o requerimento do Exmo. Sr. Dr. Sergio Teixeira de Macedo, para que fosse lançada em acta a manifestação de regosijo do Instituto pela Pacificação do Chaco, grande acontecimento continental, cuja solução repercutiu nesta casa historica, com a maior intensidade e vibração, por isso que o Instituto vinha se interessando vivamente pela terminação da contenda entre as nações Paraguaya e Boliviana, vizinhas e amigas do Brasil.

É, pois, immenso o nosso prazer em levar essa manifestação da cultura juridica Brasileira ao conhecimento de V. Excia., que foi, sem duvida, entre os maiores batalhadores dessa grande causa, a figura imprescindivel ao triumpho da diplomacia americana para a cessação da guerra e celebração da paz.

Aproveitamos a opportunidade para apresentar a V. Excia. os nossos protestos da mais elevada consideração e do mais distincto apreço.

Alvaro de Souza Macedo

Edmundo de Miranda Jordão
Presidente